

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 19 de setembro de 2018

07 Páginas / Ano 2 / Edição nº 119



DECRETOS

DECRETO nº. 328/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2661/2017,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, o Senhor **FRANCILEI BAITALA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX-803 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX-949-00, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 311 – Bairro: Cidade Alta, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº. 2661/2017.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO nº. 329/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 735.900,00** (setecentos e trinta e cinco mil e novecentos reais).

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2698 de 22 de dezembro de 2017,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 735.900,00** (setecentos e trinta e cinco mil e novecentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE	
10.03 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.2.045 Manutenção do Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00.00.00 – (1151) Equipamento e Material Permanente	735.900,00
	Total suplementado: 735.900,00

Artigo 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será utilizado recursos:

I - Oriundos do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Descrição	Valor
1151	Aquisição Ônibus Rural Escolar - Ore/FNDE	735.900,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2660, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018-2021).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA GISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO nº. 330/2018

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. **CONCEDER**, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 11218/2018, à senhora **ELI MARA FERREIRA DA SILVA PEREIRA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, matriculada sob nº. 5.367, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX190-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.099-04.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 326/2018

Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço ao servidor **DURVAL ATHAYDE FILHO**.

O PREFEITO DE JAGUARIAÍVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro no artigo 40, III, "c", da Constituição Federal em sua redação original, e tendo em vista o que consta no processo administrativo autuado sob nº 07471/2018,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, com fundamento no artigo 40, III, "c", da Constituição Federal em sua redação original, ao servidor **DURVAL ATHAYDE FILHO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.706-8 SESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.679-00, no cargo de Bacharel em Direito nível 14.

Parágrafo Único. Os proventos, serão proporcionais, no valor de **R\$ 3.977,17** (três mil, novecentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), por mês, totalizando a quantia de **R\$ 47.726,04** (quarenta e sete mil, setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos), anuais assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à data do requerimento em 15/06/2018.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA

Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

Replicado por incorreção.



PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. TOMADA DE PREÇOS 06/2018. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar recuperação de uma ponte em concreto e uma passarela metálica. HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2018. CONTRATADO: FATOR 3 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP. CNPJ Nº 05.020.495/0001-34. Valor Global Contratual 758.433,16 (setecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e dezesseis centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 12 de setembro de 2018.

EXTRATO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 8/2018. OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DAS RUAS SÃO JOSÉ MARIA DE AGOSTINHO ENTRE A AVENIDA SERTANEJA E RUA PADRE DONIZETTI DE LIMA; RUA PADRE LAISLAU KORZEWA ENTRE AS RUAS GAUDENCIO MOREIRA E JORDÃO; RUA PEDRO MULHER ENTRE AS RUAS GAUDENCIO MOREIRA E JORDÃO; RUA PADRE DONIZETTI ENTRE AS RUAS GAUDENCIO MOREIRA E JORDÃO; RUA TUCLNARE ENTRE A AVENIDA SERTANEJA E RUA MARINGÁ. HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 392/2018. CONTRATADO: EMPRESA PRADO & PRADO LTDA. CNPJ Nº 23.153.183/0001-80. Valor Global Contratual R\$431.967,38(quatrocentos e trinta e um reais novecentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos). Vigência: 240 dias. Prazo de Execução da Obra: 120 dias. Assinatura: 17 de setembro de 2018.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 74/2018. OBJETO: fornecimento e instalação de equipamentos para Parques Infantis. HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 379/2018. CONTRATADO. UNIOLO COMERCIAL LTDA ME. CNPJ Nº 03.408.450/0001-06. Valor Global Contratual: R\$110.000,00(cento e dez mil reais). Vigência: 180 dias. Assinatura: 12 de setembro de 2018.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 89/2018. OBJETO: aquisição de pastas personalizadas para atender as necessidades do Departamento de Educação. HOMOLOGAÇÃO: 28/08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 378/2018. CONTRATADO. R. F. FERNANDES & L. S.FERNANDES LTDA. CNPJ Nº 02.985.403/0001-62. Valor Global Contratual: R\$ 7.197,00 (sete mil cento e noventa e sete reais). Vigência: Assinatura: 12 de setembro de 2018.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 101/2018. OBJETO: aquisição de um drone a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Comunicação Social para captação e registro de imagens de obras, pontos turísticos, entre outros eventos da Administração Municipal. HOMOLOGAÇÃO 05/09/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 381/2018. CONTRATADO SÓRIA CRISTINA TURQUINO MACKET – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – ME. CNPJ Nº 12.654.502/0001-15. Vigência: 31 de dezembro de 2018. Assinatura: 13/09/2018.

EXTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO 83/2018. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de móveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. HOMOLOGAÇÃO 06/09/2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 383/2018. CONTRATADO: CAPERPASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA. CNPJ Nº 211.777/0001-19. Estimativa Global Contratual: R\$5.598,00 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 14 de setembro de 2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO 384/2018. CONTRATADO: EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA. CNPJ Nº 81.045.981/0001-95. Estimativa Global Contratual: R\$74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 14 de setembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 385/2018. CONTRATADO: FABIANO LERIN MILKIEVICZ. CNPJ Nº 28.036.951/0001-30. Estimativa Global Contratual: R\$20.118,58 (vinte mil cento e dezoito reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 14 de setembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 386/2018. CONTRATADO: G. C. ARAUJO – MOVEIS DE AÇO EPP. CNPJ Nº 20.252.467/0001-36. Estimativa Global Contratual: R\$3.994,85 (três mil novecentos e noventa e quatro mil e oitenta e cinco centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 14 de setembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 387/2018. CONTRATADO: JHONATAN BAGATOLI. CNPJ Nº 22.992.632/0001-11. Estimativa Global Contratual: R\$14.871,00 (quatorze mil oitocentos e setenta e um reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 14 de setembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 388/2018. CONTRATADO: LUIS CESAR REIS. CNPJ Nº 93.920.361/0001-37. Estimativa Global Contratual: R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 14 de setembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 389/2018. CONTRATADO: MONICA REGINA DE MELLO FARIA - ME. CNPJ Nº 17.353.208/0001-97. Estimativa Global Contratual: R\$790,00 (setecentos e noventa reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 14 de setembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 390/2018. CONTRATADO: MOVEIS ANDRIELI LTDA ME. CNPJ Nº 14.282.205/0001-11. Estimativa Global Contratual: R\$18.075,00 (dezoito mil setenta e cinco reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 14 de setembro de 2018.

CONTRATO ADMINISTRATIVO 391/2018. CONTRATADO: STEFFRAN COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA. CNPJ Nº 07.811.283/0001-09. Estimativa Global Contratual: R\$3.787,89 (três mil setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 14 de setembro de 2018.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 86/2018. OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviços consistente em manutenção preventiva e corretiva e instalação de aparelhos de ar condicionado pertencentes a SEMIUS. HOMOLOGAÇÃO: 30/08/2018. CONTRATO ADMINISTRATIVO 382/2018. CONTRATADO. FALZER ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA. CNPJ Nº 18.395.815/0001-82. Estimativa Global Contratual: R\$ 14.410,00 (quatorze mil quatrocentos e dez reais). Assinatura: 14/09/2018.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº112/2018. O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, na Praça Isabel Branco, 142, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7 PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na Pr. 151, km 217, cx. postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções e Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominados CONTRATANTE, celebra o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL com a CONTRATADA: MICHELLE ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, Estudante do Curso de Educação Física, portadora do RG nº 9.118.809-0 SSP/PR e CPF nº 059.057.549-00, residente e domiciliada na Rua Abílio Russi, nº 190, Jardim Matarazzo, Jaguariáiva – PR, RESCINDE a pedido do protocolo geral 10904/2018, o presente Contrato Administrativo nº112/2018, dando por quitadas as obrigações até aqui assumidas, para nada mais reanudar em qualquer tempo, foro ou lugar. MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR. CONTRATANTE

EXTRATO – PREGÃO PRESENCIAL 83/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VIGÊNCIA: 12 MESES
Assinatura: 14/09/2018

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a Empresa Detentora:

a) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2018 – CAPERPAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA. CNPJ sob nº. 05.211.777/0001-19.

b) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº61/2018 – EQUISCOLA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA. CNPJ Nº 81.045.981/0001-95.



c)- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº62/2018 – FABIANO LERIN MILKIEVICZ, C.N.P.J/MF nº28.036.951/0001-30

d)- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº63/2018 – G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO EPP, CNPJ/MF nº 20.252.467/0001-36.

e)- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64/2018 – JHONATAN BAGATOLI, CNPJ/MF nº 22.992.632/0001-11.

f) ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº65/2018 – LUIS CESAR REIS, CNPJ/MF nº 93.920.361/0001-37.

g)ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº66/2018 – MONICA REGINA DE MELLO FARIÁ - ME, CNPJ/MF nº 17.353.208/0001-97.

h)- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº67/2018 – MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME, CNPJ/MF nº 14.262.205/0001-11.

i)- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº68/2018 – STEFRAN COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 07.811.283/0001-05.

1,2. Itens:

Item	Descrição	Especificação	Und	Quant	Preço Proposto	Preço Máximo	Marca	Empresa
1	Material Permanente	MESA DOBRÁVEL - Mesa de Polietileno de alta densidade e estrutura em aço que pode ser dobrada ao meio e sua altura é ajustável. Vira maleta com alça para carregar. Opções de 3 níveis de altura, pode chegar até 83 cm de altura. Compacita dobrável com um recurso de travamento seguro para o armazenamento fácil. A alça embutida. Aberta mede 1,22 metros comprimento. Fechada mede 60 x 60 cm. Aguenta 130 kg, possui proteção antiferrom e UV.	und	3	448,88	1.346,64	MAXHIEF	STEFRA COMERCIO DE MÓVEIS LTDA - ME
3	Material Permanente	ESTANTE ORGANIZADORA PARA CARTOLINA E/OU E.V.A - M MDF. Base em aço com ponteiros ajustáveis ao desnível do piso. Seis prateleiras grandes e três nichos nas laterais. Marca pré aprovada metadil. MEDIDAS 92X106X60 LX1XP	Und	5	500,00	2.500,00	ANDRIEI	MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
4	Material Permanente	CARTEIRA ESCOLAR – PADRÃO FNDE Carteira: Tampo ABS , com os cantos arredondados, espessura 18 mm com revestimentos superior em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0 mm de Ø x 45 mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de reparo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo interacional da reciclagem. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo ovolongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 1/2" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 1/2" (CH 16).Necessária apresentação de certificação do ABS. Dimensões aproximadas: CJA-05 (L x P x A) 600 x 450 x 710 mm; e Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de reparo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo interacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). COR VERDE Dimensões aproximadas: CJA-05 Encosto 396 x 198 Assento 400 x 390 Altura até o assento 430 mm. COR VERDE Apresentar Certificado de Conformidade – CPE, Portaria 184/2015 INMETRO – NBR 14006:2008.	Und	250	280,00	70.000,00	CEQUIPEL	EQUISCO LA EQUIPAMENTOS ESCOLARES LTDA
5	Material Permanente	CADEIRA SECRETÁRIA PALITO STANDARD 4 PÉS - Cadeira para escritório tipo Secretária Fixa 4 pés, tubo 3/4. Estofada em espuma injetada, com 30mm de espessura. Revestimento em couro sintético. Na cor verde.	Und	22	63,99	1.407,78	BRINQUEDOS PARANÁ	FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP
6	Material Permanente	CADEIRA PALITO EM POLIPROPILENO - Cadeira Iso com Estrutura Confeccionada em Tubo de Aço 16 x 30. Assento e Encosto em Polipropileno. Medidas: A - 1,00 cm / L - 0,55 cm / P - 0,55 cm. Cor verde	Und	25	50,00	1.250,00	REIFLEX	LUIS CESAR REIS
7	Material Permanente	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATORIA - Assento e encosto em espuma laminada -Base giratória - Base de nylon de alta resistência com rodaz - Revestida em tecido. Cor verde	Und	10	133,00	1.330,00	ANDRIEI	MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
8	Material Permanente	ROUPEIRO 16 PORTAS - Armário para Vestiário tipo Roupeiro de aço 16 portas Dimensões ext(m): Alt. 1980 / Larg. 1250 / Prof. 400 mm Dimensões internas de cada vão (mm): Alt. 405 / Larg. 320 / Prof. 400 mm QBS: As portas vão com pítipo para cadeado.	Und	2	685,00	1.370,00	BIG METAL	G.C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP
9	Material Consumo	CADEIRA PLÁSTICA - Cadeira plástica em polipropileno + aditivos com capacidade para 140 kg, fácil empilhamento. Modelo bistro, sem braços na cor branca – similar ou superior a tramontina.	Und	200	27,99	5.598,00	REI DO PLÁSTICO	CAPERPA SS COM. DE ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA

10	Material Consumo	MESA PLÁSTICA QUADRADA - Em polipropileno de altíssima qualidade, empilhável, com proteção UV, resistente, medidas 72x70x72 cm, na cor branca.	Und	5	59,45	297,25	GOIANA	STEFRA COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
11	Material Permanente	MESA PARA COMPUTADOR - Confeccionada em melamínico 18 mm com acabamento em perfil de PVC na cor cinza, tampo fixado sobre os pés, estrutura em tubo, com sapatas niveladoras, medido 80x60x74 Opções de tecido com regulagem de altura	Und	2	230,00	460,00	ANDRIEI	MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
12	Material Permanente	MESA DE REFEITORIO JUVENIL 8 Lugares - Conjunto para refeitório empilhável composto de 01 Mesa e 02 Bancos confeccionados em tubo industrial 20x40mm (parede 1,5). Revestidos em Post-Forming 90°. Solda eletrônica MIG. Tratamento antiferromagnético. Pintura Epoxi pó. Ponteiros de nylon. MEDIDA MESA 2000X700x750MM E BANCO 1900X350x40MM	Und	20	518,99	10.379,80	BRINQUEDOS PARANÁ	FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP
13	Material Permanente	CONJUNTOS MESA DE REFEITORIO INFANTIL 8 Lugares - Conjunto para refeitório empilhável composto de 01 Mesa e 02 Bancos confeccionados em tubo industrial 20x40mm (parede 1,5). Revestidos em Post-Forming 90°. Solda eletrônica MIG. Tratamento antiferromagnético. Pintura Epoxi pó. Ponteiros de nylon. Medidas aproximadas MESA 2000X700x640MM E BANCO 1900X350x350MM	Und	4	599,00	2.396,00	BRINQUEDOS PARANÁ	FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP
14	Material Permanente	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORTAS COM CHAVE - Armário duas portas em chapa de aço com 4 prateleiras reguláveis aço 22 espessura 70mm. Fechamento a chave com maaneta, pintura híbrida a pó na cor verde - nas portas. 1,98x1,20x0,40m	Und	15	768,44	11.526,60	LUNASA	JHONATAN BAGATOLI-ME
15	Material Permanente	ESTANTE DE AÇO - Estante de aço 6 prateleiras, Alt.: 1980 Larg.: 925 Prof.: 300mm Planos de armazenagem regulável; Prateleiras com bordas dobradas com 2ª dobra e ref. de fundo; Prateleiras em aço chapa 22 espessura 0,70mm.	Und	15	174,99	2.624,85	BIG METAL	G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP
16	Material Permanente	ESTANTE TIPO COLMEIA 15 VÁOS - Prateleira em MDF 18mm revestida em PVC com bordas arredondadas com 15 vãos com divisórias 1,36x2,08x0,42m, cada vão medindo 41X40cm. Cor cinza	Und	15	650,00	9.750,00	ANDRIEI	MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
17	Material Permanente	CADEIRA DIRETOR - Poltrona Diretor Giratória com regulagem de altura a gás e rélex. Estofada em espuma injetada, com 50mm de espessura, com relexos laterais, revestimento em tecido na cor verde.	Und	5	257,00	1.285,00	FELEGRIN	MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
18	Material Permanente	MESA PARA COZINHA COM TAMPO EM GRANITO - Estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo, revestimento em pintura em pó Epoxi-Polister. Material do tampo da mesa: granito. Material dos pés: Aço com ponteiros de polipropileno. Quantidade de pés: 04 fixos.	Und	1	589,00	589,00	FABONE	STEFRA COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME
19	Material Permanente	LONGARINA 4 LUGARES - Medidas: A - 1,00 cm / L - 2,40 cm / P - 0,60 cm. Confeccionada em Tubo de Aço Ovolongo 16 x 30 e Tubo Retangular 50 x 30, Assento e Encosto em Polipropileno. Na cor verde	Und	10	273,50	2.735,00	BRINQUEDOS PARANÁ	FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP
20	Material Permanente	ARQUIVO 2 GAVETAS - Estrutura em chapa #26 e #24 (0,45mm e 0,60mm). Corpo das gavetas em galvanne chapa #26 (0,45mm). Frente das gavetas em aço chapa #26 (0,45mm). 30 x 40 pastas ou 25kg por gaveta. Desliza por trilhos corridas com esferas. Porta etiquetas estampado na frente da gaveta. Posador estampado na frente da gaveta com perfil em Pvc. Fechadura tipo Yale com 2 chaves e fechamento simultâneo das gavetas. Acompanha kit pé regulável. Material da tampo da mesa: Gabinete e frente das gavetas:Pintura eletrostática a pó (tinta híbrida) na cor cinza cristal. Pintura em esmalte sintético nas demais cores. DIMENSÕES: Altura: 72,7 cm, Largura: 47,0 cm, Profundidade: 57,0 cm	Und	1	398,00	398,00	LUNASA	JHONATAN BAGATOLI-ME
21	Material Permanente	ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS Altura (cm): 133cm Largura (cm): 46cm Profundidade (cm): 49cm Material: Aço Acabamento: Pintura eletrostática a pó Sistema de fechamento: Fechadura com 02 chaves Prateleiras / Gavetas: 04 unidades Capacidade de carga por gaveta: 25 Kg	Und	8	368,30	2.946,40	LUNASA	JHONATAN BAGATOLI-ME
22	Material Consumo	PUFF QUADRADO - Puff quadrado tradicional, em madeira, acabamento: Couro Ecológico, cores diversas, capacidade de carga: 100kg; Altura: 45cm; Largura: 35cm; Profundidade: 35cm	Und	10	55,00	550,00	ANDRIEI	MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
23	Material Consumo	PUFF GOTA - Puff em gota em couro sintético e enchimento interno em flocos de isopor recargável. 62x80x100cm. Cores a escolher	Und	3	164,00	492,00	PHOENIX	MONICA R. DE MELLO FARIÁ - ME



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br



caso, plena pela restrição às atividades às quais se enquadra o servidor. 9 Se possível à recuperação, qual o prazo provável para que a mesma ocorra? Não é possível. Tanto o tempo de evolução sem melhora, como o fato de se tratar de doença degenerativa impossibilitam a recuperação". Assim, diante da evidente gravidade da enfermidade e do entendimento vigente à época, conforme Uniformização de Jurisprudência n.º 15, entendendo necessário determinar nova diligência ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS IPASPMJ, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, emita novo ato de aposentadoria decorrente do 2º padrão, considerando como integrais os proventos a serem pagos, em substituição ao contido no § 2º do art. 1º do Decreto Municipal n.º 503/2009. Pertinente, ainda, a determinação sugerida pela Coordenadoria de Gestão Municipal e pelo Ministério Público de Contas, no sentido de que se proceda à revisão de proventos, nos termos da Emenda Constitucional nº 70/12, em autos apartados. 3. Face ao exposto, VOTO no sentido de que esta Câmara: 3.1.: julgue legal e conceda o registro ao ato de inativação referente à aposentadoria por invalidez permanente concedida à Sra. Dirce Ferreira, no 1º padrão do cargo de Professora do Município de Jaguariáiva, conforme art. 1º, § 1º, do Decreto Municipal n.º 503/2009; e 3.2. determine ao Município de Jaguariáiva que, no prazo de 15 (quinze) dias: 3.2.1. reitere, o ato de inativação referente à aposentadoria por invalidez permanente concedida à Sra. Dirce Ferreira, no 2º padrão do cargo de Professora do Município de Jaguariáiva, conforme art. 1º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 503/2009, a fim de fazer constar a concessão da aposentadoria com proventos integrais 3.2.2. adote medidas com vistas à revisão de proventos, com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012, em autos apartados. Após o trânsito em julgado, remetam-se os autos à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão para as devidas anotações, e, posteriormente, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para promoção da execução. VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM Os membros da Segunda Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do relator, Conselheiro IVENIS ZSCHOERPER LINHARES, por unanimidade, em: I- Julgar legal e conceder o registro ao ato de inativação referente à aposentadoria por invalidez permanente concedida à Sra. Dirce Ferreira, no 1º padrão do cargo de Professora do Município de Jaguariáiva, conforme art. 1º, § 1º, do Decreto Municipal n.º 503/2009; e II- Determinar ao Município de Jaguariáiva que, no prazo de 15 (quinze) dias: III- Retificar, o ato de inativação referente à aposentadoria por invalidez permanente concedida à Sra. Dirce Ferreira, no 2º padrão do cargo de Professora do Município de Jaguariáiva, conforme art. 1º, § 2º, do Decreto Municipal n.º 503/2009, a fim de fazer constar a concessão da aposentadoria com proventos integrais IV- Adotar medidas com vistas à revisão de proventos, com fundamento na Emenda Constitucional n.º 70/2012, em autos apartados. V- Remeter os autos, após o trânsito em julgado, à Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão para as devidas anotações, e, posteriormente, à Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para promoção da execução. Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e IVENIS ZSCHOERPER LINHARES Presente a Procuradoria do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas VALERIA BORBA. Sala das Sessões, 5 de setembro de 2018 Sessão nº 32. IVENIS ZSCHOERPER LINHARES Conselheiro Relator ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO Presidente

1. Art. 28 - A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que, estando ou não em gozo de auxílio-doença, for considerado incapaz de readaptação para o exercício de seu cargo e ser-lhe à paga a partir da data do laudo médico-pericial que declarar a incapacidade e enquanto permanecer nessa condição. § 1º - Os proventos da aposentadoria por invalidez serão proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrentes de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável. § 2º - Os proventos não poderão ser inferiores a 70% (setenta por cento) do valor calculado na forma estabelecida no art. 55. [...] Art. 55 - No cálculo dos proventos das aposentadorias referidas nos arts. 28, 29, 30, 31 e 50 será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações ou subsídios, utilizados como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência. [CodGfcon: 96958175]



SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados da Tomada de Preços em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES, CULTURAIS E ESPORTIVOS, CONFORME OS PROJETOS DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**, a saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura ficam **aprazadas** para o dia 08 de outubro de 2018 às 09:30 horas. O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou pelo e-mail Comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 – Ramal 9452.

Jaguariáiva, 17 de setembro de 2018.

Fernanda Souza
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE ALTERAÇÃO
Pregão Presencial Nº 115/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados ao Pregão Presencial em referência que a data de abertura fica prorrogada para o dia 03 de outubro de 2018 às 14h00min, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de UNIFORME ESCOLAR**, afim de, atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação, a saber: Fica retificado o referido Edital. O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou pelo e-mail Comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 – Ramal 9452.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE ALTERAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 116/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados ao Pregão Eletrônico em referência que a data de abertura fica prorrogada para o dia 03 de outubro de 2018 às 08h30min, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual aquisição de MATERIAL ESCOLAR**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a saber: Fica retificado o referido Edital. O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou pelo e-mail Comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 – Ramal 9452.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE ALTERAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 117/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados ao Pregão Eletrônico em referência que a data de abertura fica prorrogada para o dia 03 de outubro de 2018 às 10h30min, que tem como objeto: **Aquisição de um veículo tipo trailer denominada de Unidade Móvel de Castração Animal**, a saber: Fica retificado o referido Edital. O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou pelo e-mail Comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 – Ramal 9452.

Jaguariáiva – PR, em 18 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE ALTERAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 118/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados ao Pregão Eletrônico em referência que a data de abertura fica prorrogada para o dia 03 de outubro de 2018 às 14h30min, que tem como objeto: **Aquisição de 01 (um), veículo com capacidade para 20 ocupantes para uso da SEMUS**, a saber: Fica retificado o referido Edital. O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou pelo e-mail Comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 – Ramal 9452.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE ALTERAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 119/2018

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública a todos os interessados ao Pregão Eletrônico em referência que a data de abertura fica prorrogada para o dia 03 de outubro de 2018 às 16h00min, que tem como objeto: **Aquisição de 01 (um) veículo utilitário tipo furgão 0 KM para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, a saber: Fica retificado o referido Edital. O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva ou pelo e-mail Comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 – Ramal 9452.

Jaguariáiva – PR, em 18 de setembro de 2018.

JOSÉ SLOBODA
PREFEITO MUNICIPAL



SMIH

PORTARIA Nº. 015/2018

O Senhor **Sérgio Cruz**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **Julianna Pedrosa Mendes**, ocupante de cargo comissionado – Diretora do Departamento de Projetos CAU A 67.970-4- PR para fiscalizar a instalação Ref.: **Pregão Eletrônico 74/2018 – Fornecimento e Instalação de equipamentos para parques infantis**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 12 de setembro de 2018.

Sérgio Cruz
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação



SAMAE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO S.R.P Nº 024/2018

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos para a frota do SAMAE, em favor da Empresa **JOSÉ MORAIS DE OLIVEIRA MATOZINHO ME C.N.P.J 19.620.730/0001-13**, pelo menor valor do lote: R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais), conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 024/2018, para atender esta autarquia, haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariáiva, 17 de Setembro 2018.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE



CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamentos e o Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva com fulcro nos artigos 43 e 44 da Lei nº 10.257 de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades), **CONVIDAM** as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos deste Município de Jaguariáiva e a quem possa interessar, para participarem da apresentação dos anexos das metas fiscais, programas e ações referentes à **Lei de Diretrizes Orçamentária Anual – LDO para o Exercício de 2019**, do Poder Legislativo, Poder Executivo, Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais, conforme a data e horário abaixo discriminado:

Dia: 21 de setembro de 2018 (sexta-feira)
Hora: 09h00min (nove horas)
Local: Plenário da Câmara Municipal

Jaguariáiva, 17 de setembro de 2018.

Vereador ADELSON RODRIGO MILEK
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE POSSE DE VEREADOR
(COMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO 2017/2018)

Aos dezoito dias do mês de setembro de 2018, às 20h00min. (vinte horas), na 28ª Sessão Ordinária, no Plenário Vereador Hamilton Jorge Cunha, tomou posse para o cargo de 2º SECRETÁRIO, o Vereador **RAFAEL DE SOUZA**, para compor a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, para **complementação do Biênio do Exercício 2017/2018**, conforme disposição expressa no Artigo 14 do Regimento Interno desta Casa de Leis, por meio de eleição e proclamação para preenchimento de cargo vago, ficando assim, constituída em conformidade com as disposições legais.

Os demais Vereadores componentes da Mesa Executiva, na presente data, continuam em seus respectivos cargos:

2º Secretário:- Vereador RAFAEL DE SOUZA

José Marcos Pessa Filho
Vereador – Presidente

Nelson José de Melo
Vereador – 1º Secretário



Câmara Municipal de Jaguariáiva - 2018

Relatório de empenhos por fonecedor

Período: 01/08/2018 até 31/08/2018

Table with columns: Número, Tipo, Conte, Fonte, Unidade, Projeto/Atividade, Data, Natureza, Valor estimado. Contains multiple rows of financial data for various employees and services.

Table with columns: Número, Tipo, Conte, Fonte, Unidade, Projeto/Atividade, Data, Natureza, Valor estimado. Contains multiple rows of financial data for various employees and services.

Critério de seleção: Empenhos do exercício, Conta de despesas: 7, Impenhe: Inadimplido do empenho. Emitido por: Juliana Clara Pereira, no e-síndio: 5020. 31/08/2018 14:41:41



Câmara Municipal de Jaguariáiva - 2018

Relatório de estorno de empenhos por fonecedor

Período: 01/08/2018 até 31/08/2018

Table with columns: Número, Tipo, Conte, Fonte, Unidade, Projeto/Atividade, Data, Natureza, Valor estimado. Contains multiple rows of financial data for various employees and services.

Critério de seleção: Empenhos do exercício, Conta de despesas: 7, Impenhe: Inadimplido do empenho. Emitido por: Juliana Clara Pereira, no e-síndio: 5020 m 17/08/2018 18:28:10

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA

Relatório de Devolução de Diárias

PERÍODO: 01/08/2018 até 31/08/2018

Table with columns: BENEFICIÁRIO, CPF, Nº EMPENHO, VALOR, FORMA DE DEVOLUÇÃO, HISTÓRICO. Row for ALENCAR ALVES DE MELO.

Table with columns: BENEFICIÁRIO, CPF, Nº EMPENHO, VALOR, FORMA DE DEVOLUÇÃO, HISTÓRICO. Row for JOSE MARCOS PESSA FILHO.

Table with columns: BENEFICIÁRIO, CPF, Nº EMPENHO, VALOR, FORMA DE DEVOLUÇÃO, HISTÓRICO. Row for JOSE MARCOS PESSA FILHO.

Table with columns: BENEFICIÁRIO, CPF, Nº EMPENHO, VALOR, FORMA DE DEVOLUÇÃO, HISTÓRICO. Row for JULIANA DE ALMEIDA LANGNER.

Table with columns: BENEFICIÁRIO, CPF, Nº EMPENHO, VALOR, FORMA DE DEVOLUÇÃO, HISTÓRICO. Row for NELSON JOSE DE MELO.



IPASPMJ

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (ADMINISTRADORAS E GESTORAS)

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguaraiava/PR, denominado simplesmente como IPASPMJ, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil, a Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social e alterações posteriores, resolve:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Conforme preceito legal apresentado, somente poderão receber valores para investimentos, as empresas devidamente credenciadas junto a este 'INSTITUTO', por meio de seu processo de Credenciamento e, atendendo a todos os preceitos dispostos neste Edital.
- 1.2. Quem não atender as exigências deste Edital ficará impossibilitado de receber e investir valores pertencentes ao IPASPMJ.
- 1.3. O Credenciamento é uma habilitação para futuros e propensos investimentos, não sendo, portanto, considerado como certa a escolha do credenciado para receber recursos do IPASPMJ.

2. DO OBJETO

- 2.1. Torna-se público o presente Edital para o Credenciamento, sem qualquer exclusividade e/ou ônus, de Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, devidamente regulamentadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passíveis de receber recursos do IPASPMJ, com fim observância às resoluções e demais normas que regulamentam a aplicação de recursos previdenciários no mercado financeiro nacional.
- 2.2. É requisito prévio para a aplicação de recursos do IPASPMJ que todas as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos sejam credenciadas na forma do presente Edital.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A participação neste Credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2. O Credenciamento poderá ser efetuado de forma Manual ou Eletrônica.
- 3.3. As instruções para as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos efetuarem o Credenciamento estão disponíveis no Anexo I.
- 3.4. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos com relação à potencialidade fiduciária da administradora e gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:
 - 3.4.1. Tradição e Credibilidade da Instituição – envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
 - 3.4.2. Gestão do Risco – envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito – quando aplicável – liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.
 - 3.4.3. Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos – envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento;
 - 3.4.4. Os documentos indicados serão submetidos à análise e parecer do Comitê de Investimentos, sendo que, somente as Instituições que forem consideradas aptas, terão o status de Instituição Credenciada.
 - 3.4.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.
- 3.5. As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos que mantêm relacionamento financeiro com o IPASPMJ não estão dispensadas de participar deste processo seletivo de Credenciamento.
- 3.6. O Credenciamento das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos junto ao IPASPMJ, terá por validade o prazo de 12 (doze) meses, quando a análise do Credenciamento de cada Instituição deverá ser reavaliada, sendo que, as Instituições Credenciadas, possuem a responsabilidade de manter atualizadas todas as certidões apresentadas cujo prazo de validade seja inferior a 12 (doze) meses do dia do credenciamento, como também, atualizar quaisquer fatos relevantes e/ou alterações pertinentes referentes à documentação enviada para o Credenciamento.
 - 3.6.1. Será submetido à nova análise por parte do Comitê de Investimentos todos os documentos de atualização das Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos, no término do prazo estipulado no caput anterior ou a qualquer momento, quando da opção de investimento.

- 3.7. Após Credenciamento e aprovação do Comitê de Investimento, será fornecido o Atestado de Credenciamento.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 4.1. Somente poderão ser credenciadas, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos devidamente autorizadas a funcionar no País pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Edital.
- 4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:
 - 4.2.1. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
 - 4.2.2. Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
 - 4.2.3. Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação;
 - 4.2.4. Que discordem com as condições e termos propostos neste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. Para Ativos e Bancos:

Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF do MPS de 03/02/2017, será aceito os QDD – QUESTIONÁRIO DUE DILIGENCE da ANBIMA como alternativa aos modelos de "TERMINOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO – INSTITUIÇÃO ADMINISTRADORA E/OU GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO" E "TERMINOS DE ANÁLISE DE CREDENCIAMENTO - ANÁLISE DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS.

Sendo assim, torna-se indispensável a apresentação deste, e adicionalmente:

- 5.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
- 5.1.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
- 5.1.3. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Municipais;
- 5.1.4. Prova de regularidade quanto a inexistência de Débitos de Tributos Estaduais;
- 5.1.5. Prova de regularidade quanto à inexistência de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e INSS (Certidão Conjunta).
- 5.1.6. Relatório de *DueDiligence* ANBIMA, contendo as sessões 1, 2 e 3;
- 5.1.7. Relatório de *Rating*;

5.2. Para Distribuidores e Agentes Autônomos:

- 5.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrada em cartório, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada da ata da assembleia da última eleição de seus administradores e diretoria, devidamente registrada;
 - 5.2.2. Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) ou outro órgão competente;
 - 5.2.3. Contrato para distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.
- 5.3. Os documentos requisitados e anexados deverão estar dentro da validade quando da inserção deste no sistema.
 - 5.4. Quando o documento não dispuser de data de validade, a mesma deverá ser considerada como 90 (noventa) dias da data de emissão do documento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os documentos que deverão ser apresentados para o Credenciamento deverão estar dentro de sua validade na data do Cadastramento, sem rasuras, emendas ou borrões, em sua via original ou cópia simples, sendo que, sua veracidade, poderá ser averiguada pelo IPASPMJ, a qualquer momento, por comparação ao documento original (quando cópia) ou pela validação no site emissor do documento/certidão.
- 6.2. Os documentos ou certidões que não contiverem, em sua via, data de validade, considerar-se-ão válidos os com emissão não superior a 90 (noventa) dias da data do Credenciamento.
- 6.3. A qualquer tempo a Instituição poderá ter o Credenciamento alterado, suspenso ou cancelado, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.
- 6.4. Não existirá um número mínimo ou máximo de vagas para Credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados para prestação de serviços para o RPPS.
- 6.5. O Credenciamento não estabelece quaisquer obrigações do IPASPMJ em vincular qualquer tipo de parceria, relação comercial ou de efetuar aplicações em fundos de investimento.
- 6.6. Não será efetuado nenhum tipo de Credenciamento a não ser nos moldes dispostos neste Edital.
- 6.7. O Credenciamento poderá sofrer atualizações, alterações ou modificações, conforme haja necessidade, tanto por parte do IPASPMJ como por necessidade de adequação legal, tendo que, os já credenciados, deverão se adequar ao novo instrumento editalício para que seja mantido válido o Credenciamento efetuado.
- 6.8. A aprovação ou reprovação da instituição interessada dar-se-á com base nos critérios estabelecidos no edital bem como na discricionariedade do Comitê de Investimento, não cabendo assim, obrigatoriedade quanto a aceitação ou não no rol de Entidades Credenciadas no IPASPMJ.
- 6.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisado e alterado a qualquer momento a critério do IPASPMJ
- 6.10. Fazem parte integrante deste Edital, o Anexo I (Instruções do Credenciamento no Portal Eletrônico)
- 6.11. Fica eleito o Foro da Comarca deste IPASPMJ como o competente para a resolução de qualquer divergência existente, sobrepondo a qualquer outro.



Jaguariáiva, 19 de setembro de 2018.

VALDEMIR FERREIRA

Presidente Executivo – Decreto 008/2017

IPASPMJ - Instituto de Previdência e Assistência aos
Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva/PR

ANEXO I

INSTRUÇÕES DE CREDENCIAMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Instruções Básicas

O objetivo desta ferramenta é o de facilitar o trabalho de todos os envolvidos no processo de Credenciamento. Esta versão contempla o armazenamento de informações e documentos pelos Administradores, Gestores e Distribuidores, a serem utilizadas no credenciamento, junto aoIPASPMJ.

Para o envio das informações, seguem as instruções:

- Os formatos de arquivo permitidos são: PDF, DOC e DOCX
- Os documentos Contrato Social, DueDiligence ANBIMA e Termo de Análise de Fundos permitem também arquivos nos formatos ZIP e RAR
- O sistema inclui automaticamente no nome do arquivo um prefixo para identificação do gestor
- O sistema não permite o envio de arquivos com o mesmo nome de arquivo enviado anteriormente
- O sistema exibe somente o nome do último arquivo enviado, mas mantém em suas bases de dados todos os arquivos enviados
- O sistema não permite o envio de arquivos do mesmo tipo com a mesma data de vencimento. Caso haja necessidade de substituir algum arquivo, deverá ser enviado um e-mail para o endereço contato@siru.com.br, solicitando a substituição do arquivo.
- Obrigatoriedade de envio dos documentos:

Documento	Adm / Gestor	Distribuidor
Atestado Fiscal Municipal	X	
Atestado Fiscal Estadual	X	
Atestado Fiscal Federal	X	
Atestado Previdenciário	X	
Relatório DueDiligence da ANBIMA	X	
Relatório de Rating (Se opção "Possui Rating" for Sim)	X	
Ato de Registro ou Autorização de Funcionamento	X	X
Contrato Social	X	X

- Recomendamos o input das informações na seguinte sequência:
 - Preenchimento das Informações Cadastrais
 - Upload dos documentos
 - Botão "Salvar"

Instruções Operacionais

As Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos interessadas no Credenciamento junto aoIPASPMJ por meio eletrônico deverão formalizar este pedido, por meio da solicitação de acesso à plataforma Siru, no endereço eletrônico de e-mail: contato@siru.com.br, requisitando neste, o login e senha para acesso à plataforma eletrônica Siru.

De posse do login e senha de acesso, as Instituições Gestoras e Administradoras de Fundos de Investimentos deverão proceder os seguintes passos:

- Acessar o Portal www.siru.com.br, entrar com o login e senha disponibilizado na área de "Acesso Restrito";
- Ao validar o acesso, será disponibilizada a tela para digitação das informações cadastrais necessárias e obrigatórias, que deverão ser preenchidas pela Instituição, a qual ficará responsável pelos dados informados;
- Após o preenchimento das informações cadastrais, deverão ser anexados os documentos e formulários obrigatórios, nos respectivos campos de inserção;
- Para o anexo "Termo de Análise de Instituição", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
- Para o anexo "Termo de Análise do Fundo", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
- Para o anexo "Termo de Análise de Instituição (Distribuidor)", caso a Instituição não possua o modelo requisitado, quando do acesso ao sistema, abrirá uma tela com botão de opção para "baixar o modelo", neste caso, clicando no botão, será baixado o modelo padrão do formulário, o qual, deverá ser totalmente preenchido, rubricado, assinado, *scaneado* e anexado no sistema, no próprio campo, no botão anexar;
- Os campos de atestados para anexar deverão todos conter os seus respectivos documentos, caso tenha ausência de algum requisito de cadastro ou de anexos de documentos, o sistema não prossegue com o cadastramento, sendo que tem que ser sanado o vício para dar sequência ao credenciamento.
- Quando acionado o botão "Salvar" o sistema verificará se todas as informações cadastrais foram incluídas e se todos os documentos foram armazenados conforme as opções selecionadas. Estando tudo OK, sem mensagens de inconsistências, estará finalizado o envio das informações para o sistema.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO